



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PROVIMENTO Nº 259 – CGJ/AM

DISPÕE sobre o encaminhamento eletrônico de mandados de prisão e de alvarás de soltura expedidos pelos juízos de primeira instância e dá outras providências.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas baixar provimentos e instruções necessários ao bom funcionamento da Justiça, na esfera de sua competência, nos termos do art. 74, inciso XXIV, da Lei Complementar n.º 17/97;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento n.º 254-CGJ/AM, de 8/7/2015;

CONSIDERANDO a eficiência e celeridade que a utilização do sistema eletrônico do malote digital para comunicação oficial entre os órgãos públicos representa para atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO, ainda, os termos da Resolução CNJ n.º 100/2009, que dispõe sobre a comunicação oficial no âmbito do Poder Judiciário,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que os mandados de prisão e alvarás de soltura expedidos pelos juízos de direito de primeira instância sejam encaminhados à Polícia Judiciária do Estado do Amazonas exclusivamente pelo meio eletrônico do Sistema Hermes – Malote Digital, desenvolvido pelo CNJ.

§1º. Os expedientes referidos no *caput* devem ser encaminhados especificamente à Delegacia Especializada em CAPTURAS e POLINTER (DECP/AM).

§2º. O cadastramento dos usuários da Polícia Civil, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e de outros órgãos afins será realizado pelos atuais gestores do sistema no âmbito do Tribunal de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

§3º. Em caso de inoperância do Sistema Hermes – Malote Digital, e sendo urgente a medida, os expedientes referidos no *caput* poderão ser encaminhados fisicamente.

Art. 2º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, ab-rogando-se o Provimento nº 254 – CGJ/AM, de 8/7/2015.

CUMpra-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, em Manaus, 21 de setembro de 2015.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Corregedor-Geral de Justiça